



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS
E TELEGRÁFOS E SIMILARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS -

SINECT - MG

CT/SINECT-MG 501/2020

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2020.

À
ECT
Presidente
Sr. Floriano Peixoto Vieira Neto
A/C CORET
Fagner José Rodrigues
ECT/DR/MG
Superintendente Sr. Luiz Enéas da Silva
A/C Gerem
A/C CORET/MG
GERT/DEREO/DIGEP
Sra Juliana Barroso Pais Nogueira

Assunto: Notificação a ECT de decisão liminar **ACum 0001027-16.2020.5.10.0001**

Prezado Senhor,

O SINECT-MG vem através desta, notificar esta empresa a respeito da decisão liminar proferida pela MM. 1ª Vara do Trabalho de Brasília - DF - **ACum 0001027-16.2020.5.10.0001** que já se encontra disponível no site do TRT da 10ª região, cópia anexa, considerando que a Empresa se encontra devidamente notificada e o não cumprimento acarretará em multa diária conforme previsto na decisão.

Atenciosamente,

Robson Gomes Silva
Presidente do SINECT-MG